



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE NO SECTOR PÚBLICO

Finanças Públicas



04 de Junho 2024 | Edição nº 05 | Distribuição Gratuita | WWW.CIPMOZ.ORG

Riscos do Banco de Moçambique ser Auditado Exclusivamente Por Um Auditor Privado

Por: Gift Essinalo

A Assembleia da República (AR) aprovou em definitivo a proposta de lei de Organização e Funcionamento da Secção das Contas Públicas do Tribunal Administrativo, estabelecendo que o Banco de Moçambique não será auditado por este órgão. O Governo, proponente da Lei, justificou que o Banco de Moçambique opera como uma entidade privada e, portanto, estará sujeito unicamente à auditoria por entidades privadas.¹

A decisão de excluir o Banco de Moçambique do escrutínio do Tribunal Administrativo ocorre justamente quando o Banco passa a gerir o Fundo Soberano. Dado o peso significativo que o Fundo Soberano tem para a sociedade, seria de se esperar que no lugar de se reduzir a fiscalização esta fosse reforçada. Uma forma de fortalecer a fiscalização, neste caso, seria submeter o Banco de Moçambique a uma dupla auditoria externa, como é prática em outros países como Angola, Portugal, Canadá, Austrália, França, Inglaterra, Alemanha, Banco Central Europeu, China, Japão, entre outros. Nestes países, os respectivos bancos centrais estão sujeitos à auditoria tanto de entidades privadas quanto dos respectivos tribunais de contas.²

Reconhece-se a importância do papel desempenhado pelas entidades privadas de auditoria na garantia da confiabilidade e transparência das informações financeiras das organizações. Contudo, é preciso ressaltar que as auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas ultrapassam a avaliação da conformidade das informações financeiras, como é realizada pelas entidades privadas. Elas também abrangem a análise do desempenho das instituições públicas em termos de eficiência e eficácia na gestão de recursos públicos, bem como o cumprimento de compliance, com vista a garantir a correcta utilização dos recursos públicos. Portanto, sujeitar o Banco Central exclusivamente ao escrutínio de entidades privadas pode acarretar riscos significativos para a transparência e integridade das suas contas.

Riscos relacionados à falta de independência e imparcialidade - Esta situação pode levar as entidades privadas de auditoria a enfrentarem conflitos de interesse nas suas relações comerciais, especialmente quando buscam manter vínculos comerciais de longo prazo. Esse conflito de interesse pode comprometer a objectividade da auditoria, resultando em conclusões tendenciosas ou incompletas. Um exemplo disso é o caso da falsificação de relatórios de auditoria do VBS Mutual Bank pela KPMG Sul-africana, em 2017, com o objectivo de encobrir fraudes. Nesse caso, um dos envolvidos na fraude era sócio da empresa de auditoria KPMG e estava envolvido na auditoria do VBS Mutual Bank.³ Outro exemplo tem a ver com a falsificação de relatórios de auditoria da GOL Linhas Aéreas Inteligentes pela Deloitte Brasil em 2010.⁴ A Deloitte Brasil admitiu ter conscientemente emitido relatórios de auditoria materialmente falsos.

Riscos relacionados à influência política e comercial - Estes riscos resultam da sujeição das entidades privadas de auditorias a pressões políticas e comerciais que as incentivam a não revelar informações sensíveis ou a suavizar as conclusões para não prejudicar certos interesses. O caso das auditorias falsificadas da PwC, do Reino Unido, às contas da Babcock, em 2017 e 2018, pode ser enquadrado nesse tipo de risco.⁵ Durante a condução da auditoria na Babcock, a PwC do Reino Unido foi incapaz de exigir provas confiáveis da administração da empresa. Em vez de emitir um relatório com ressalvas, a PwC optou por falsificar os documentos que sustentavam as conclusões da auditoria.

Riscos relacionados com a falta de transparência e responsabilização - das próprias entidades privadas devido à falta de escrutínio público das entidades responsáveis pela auditoria. Este caso pode conduzir a menos transparência e prestação de contas em relação aos resultados da auditoria.

1 Uamusse, I. (2024). Tribunal Administrativo já não vai auditar o Banco de Moçambique—O País—A verdade como notícia. O País. <https://opais.co.mz/tribunal-administrativo-ja-nao-vai-auditar-o-banco-de-mocambique/>

2 Em Moçambique, a função de Tribunal de Contas é exercida pela Secção de Contas do Tribunal Administrativo.

3 Mwareya, R. (2024). South Africa: KPMG touts new era after \$26m false auditing penalty—The Africa Report.com. The Africa Report. <https://www.theafricareport.com/336893/south-africa-kpmg-touts-new-era-after-26m-false-auditing-penalty/>

4 Lynch, S. N. (2016). Deloitte Brazil unit hit with record fine over false audit reports. Reuters. <https://www.reuters.com/article/idUSKBN13U21F/>

5 Makortoff, K. (2023). PwC fined for Babcock audit failings including creating false record. The Guardian. <https://www.theguardian.com/business/2023/mar/08/pwc-fined-for-babcock-audit-failings-including-faking-evidence>

Os bancos centrais sujeitos à dupla auditoria têm os riscos acima mencionados minimizados devido à baixa probabilidade desses riscos estarem presentes em ambos os órgãos, isto é, tanto nas entidades privadas quanto no Tribunal de Contas. A realização de duplas auditorias externas proporciona uma camada adicional de verificação, resultando em uma avaliação mais abrangente e reduzindo o risco de corrupção, conflitos de interesse ou comprometimento da integridade do processo de

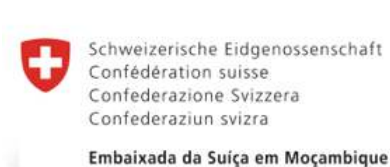
auditoria. Isso garante a transparência e a imparcialidade na avaliação das operações dos bancos centrais.

Uma abordagem desse tipo na fiscalização ao Banco Central reflete o compromisso em assegurar a integridade e a transparência na gestão financeira e operacional, ajuda a aumentar a confiança do público e dos investidores e promove estabilidade e credibilidade do Banco Central.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Norwegian Embassy



Suécia
Sverige



Reino dos Países Baixos



Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autor: Gift Essinalo

Revisão de pares: Borges Nhamirre, Rui Mate e Júlia Zitha

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerschild, nº 124
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917
Cel: (+258) 82 3016391
[f](#)@CIP.Mozambique [t](#)@CIPMoz
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique